



ÓRGÃO OFICIAL ELETRÔNICO MUNICÍPIO DE FAXINAL

De acordo com a Lei Municipal nº 1549/2012			
Faxinal-Pr, terça-feira, 14 de outubro de 2014	Ano II	Edição nº 130/2014	Pág. 1
ATOS DO PODER EXECUTIVO			

Diário Oficial Eletrônico do Município de Faxinal
Lei Municipal nº 1549/2012, 07 de março de 2012
Adilson José Silva Lino
Prefeito Municipal
Departamento Municipal de Licitação e compras
Setor responsável pela edição, publicação e assinatura digital
Avenida Brasil, 694, centro
CEP: 86840-000
Fone: (43) 3461-1332
Faxinal - PR
Email: diariooficial@faxinal.pr.gov.br
Site: www.faxinal.pr.gov.br

Termo Ratificação

TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

ADILSON JOSÉ SILVA LINO, Prefeito do Município de Faxinal, Estado do Paraná, no exercício de suas atribuições legais, torna público para conhecimento de todos os interessados, que foi HOMOLOGADA, a adjudicação do Edital de **Pregão Nº 61/2014**, "tipo menor preço (Valor Global)", visando a **AQUISIÇÃO DE CONDICIONADORES DE AR, DESTINADOS AO GABINETE DO PREFEITO E AO DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO E COMPRAS**, em favor da seguinte empresa:

Fornecedor: AJATONET SISTEMA MULTIMIDIA LTDA - ME
CNPJ/CPF: 15.465.267/0001-21
Endereço: CURITIBA, 494, CENTRO, São João do Ivaí, PR, CEP: 86930-000

LOTE 1
Valor Total do Lote: R\$ 3.854,00 (três mil, oitocentos e cinquenta e quatro reais)

Adendo Concorrência 002/2014

ADENDO Nº 01 AO EDITAL DE CONCORRÊNCIA Nº 002/2014

O Município de Faxinal, Estado do Paraná, através da Comissão de Licitações, nomeada pela Portaria nº 136/2014, no uso de suas atribuições legais, atendendo a pedidos de esclarecimentos de empresas interessadas em participar deste certame, torna público para o conhecimento de todos os interessados o seguinte:

Os itens 10.2 alínea D do edital onde exige atestado de visita modelo 03 emitido por engenheiro elétrico, e também na alínea f2, onde exige declaração de responsabilidade emitida por engenheiro elétrico, foram declaradas errôneas por esta comissão, **devendo se emitidas por Engenheiro Civil**, por se tratar de obra civil e não engenheiro elétrico como consta no edital.

As demais disposições do edital permanecem inalteradas.

RICARDO SIQUEIRA DE LUCCAS
PRESIDENTE DA COMISSÃO DE LICITAÇÕES

Termo de Revogação P.P. 066/2014

TERMO DE REVOGAÇÃO

Referente: **PREGÃO PRESENCIAL Nº. 066/2014**

O Município de Faxinal, Estado do Paraná, através do Prefeito SR. ADILSON JOSÉ SILVA LINO, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com a Lei de Licitações nº 8.666/93, torna público para o conhecimento de todos os interessados a REVOGAÇÃO do processo administrativo nº 313/2014 que originou o Pregão Presencial nº 066/2014, cujo objeto é a **PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE BUFFET PARA O CHÁ COLONIAL EM COMEMORAÇÃO AO DIA DOS PROFESSORES**, em razão da necessidade de cancelamento do evento a qual destinava-se o objeto, sendo REVOGADA por razões de interesse público devidamente comprovado, com amparo no artigo 49 da Lei 8.666/93, devendo ser lançado novo edital em momento oportuno.

Prefeitura Municipal de Faxinal-PR, 14 de outubro de 2014.

ADILSON JOSE SILVA LINO
Prefeito Municipal

Item	Descrição	Marca	Unidade	Quant.	Valor Unit.	Valor Total
1	ONDICIONADOR DE AR SPLIT BRANCO, QUENTE/FRIO 9.000 BTUs (CBW09AB) - Especificações: Ciclo Quente/Frio; Função Refrigeração/ Aquecimento/ Desumidificação/ Ventilação; Filtro: Antibacteriais/ HEPA/ High Density Filter; Garantia: 1 ano/ 5 anos compressor; Classificação Energética: A; Função dormir: Sono Bom; Aviso limpa filtro; Peso líquido unidade externa: 27 kg; Peso líquido unidade interna: 8kg; Dimensões da unidade interna (LxAxP): 780x270x202 mm; Dimensões da unidade externa (LxAxP): 715x482x240 mm; Silencioso; Cor: Branco; Voltagem: 220 V; Velocidades: 3; Ajuste automático: Função Oscilar para direcionador de ar; Controle Despertador; Backlight no controle remoto; timer; Resfriamento rápido; Turbo; Direcionadores de ar: Horizontal/Vertical; Saída de Ar: 1 (uma) saída inferior; Temperatura: 18 a 32° C; Alimentação de tensão: Pela unidade interna; Compressor Rotativo; Frequência 60 Hz; Disjuntor: 10 A; Vazão de ar: 500m³/h; Bitola da tubulação de conexão: Liq. 1/47" Gás 3/8"; Gás R410a: COM INSTALAÇÃO	CONSUL	UND	1,00	1.849,500	1.849,50
2	CONDICIONADOR DE AR SPLIT CONSUL BEM ESTAR 12.000 BTU/h QUENTE E FRIO - CBU12CB - 220V; COR BRANCA; EFICIA ENERGÉTICA: A; GARANTIA DO FORNECEDOR: 12	CONSUL	UND	1,00	2.004,500	2.004,50

DIÁRIO OFICIAL CERTIFICADO DIGITALMENTE

A Prefeitura Municipal de Faxinal dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.faxinal.pr.gov.br



ÓRGÃO OFICIAL ELETRÔNICO MUNICÍPIO DE FAXINAL

	De acordo com a Lei Municipal nº 1549/2012		
Faxinal-Pr, terça-feira, 14 de outubro de 2014	Ano II	Edição nº 130/2014	Pág. 2
ATOS DO PODER EXECUTIVO			

MESES; VAZÃO DE AR (m3/h): 550; COM TIMER, FUNÇÃO DE REFRIGERAÇÃO/AQUECIMENTO/DESUMIDIFICAÇÃO/VENTILAÇÃO; COM FILTRO, AR QUENTE, DIRECIONADORES DE AR, SAÍDA DE AR REGULÁVEL; CONTROLE DE TEMPERATURA; DIMENSÕES (LxAxP) cm 82.00 x 27.00 x 21.50; PESO: 12 kg; COM INSTALAÇÃO.					
---	--	--	--	--	--

Valor Total Homologado: R\$ 3.854,00

- O valor global proposto para o fornecimento dos itens é de **R\$ 3.854,00 (três mil, oitocentos e cinquenta e quatro reais)**;
- As condições de fornecimento, pagamento e garantia serão conforme o Edital.

Faxinal, 14 de outubro de 2014.

ADILSON JOSÉ SILVA LINO
Prefeito Municipal

TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

ADILSON JOSÉ SILVA LINO, Prefeito do Município de Faxinal, Estado do Paraná, no exercício de suas atribuições legais, torna público para conhecimento de todos os interessados, que foi HOMOLOGADA, a adjudicação do Edital de **Pregão Nº 63/2014**, "tipo menor preço (Valor Global)", visando a **LOCAÇÃO DE BRINQUEDOS INFLÁVEIS, COM ACOMPANHAMENTO PROFISSIONAL DESTINADOS A EVENTOS NESTA MUNICIPALIDADE**, em favor da seguinte empresa:

Fornecedor: **A. R. ROCHA BRINQUEDOS - ME**
CNPJ/CPF: 21.057.160/0001-47
Endereço: **PIONEIRO BARTOLOMEU RODRIGUES, 570, LOTEAMENTO SUMARÉ, Maringá, PR, CEP: 87035-626**

LOTE 1
Valor Total do Lote: **R\$ 9.500,00** (nove mil e quinhentos reais)

Item	Descrição	Unidade	Quant.	Valor Unit.	Valor Total
1	LOCAÇÃO DE CAMA ELÁSTICA 4,30 m REDONDA	UND	12,00	87,8600	1.054,32
2	LOCAÇÃO DE TOBOGÁ GIGANTE 10m x 6m	UND	10,00	146,3400	1.463,40
3	LOCAÇÃO DE TOBOGÁ 7m x 4m	UND	12,00	111,4900	1.337,88
4	LOCAÇÃO DE PISCINA DE BOLINHAS 5m X 5m	UND	10,00	90,5900	905,90
5	LOCAÇÃO DE PISCINA DE BOLINHAS 3,50 x 3,50 m	UND	10,00	69,6800	696,80
6	LOCAÇÃO DE TOURO MECÂNICO 5 x 5 m	UND	5,00	306,6100	1.533,05
7	LOCAÇÃO DE TOURO INFLÁVEL 5 x 5 m	UND	10,00	97,5600	975,60
8	LOCAÇÃO DE CAMA ELÁSTICA MODULADA COM 4 PISOS 10 x 8 m	UND	5,00	306,6100	1.533,05

Valor Total Homologado: R\$ 9.500,00

- O valor global proposto para o fornecimento dos itens é de **R\$ 9.500,00 (nove mil e quinhentos reais)**;
- As condições de fornecimento, pagamento e garantia serão conforme o Edital.

Faxinal, 13 de outubro de 2014.

ADILSON JOSÉ SILVA LINO
Prefeito Municipal

LEIS

LEI Nº 1.816

Súmula: Autoriza o Executivo Municipal a efetuar a abertura de Crédito Adicional Suplementar no orçamento do Município de Faxinal para o Exercício de 2014.

A CÂMARA MUNICIPAL DE FAXINAL, ESTADO DO PARANÁ, APROVOU E EU, PREFEITO MUNICIPAL, SANCIONO A SEGUINTE.

L E I:

Art.1º. Fica o Executivo autorizado a abrir no orçamento-programa do Município de Faxinal, para o exercício de 2014, um Crédito Adicional Suplementar no valor de até R\$. 202.124,65 (duzentos e dois mil, cento e vinte quatro reais e sessenta e cinco centavos), destinado ao reforço das dotações orçamentárias abaixo discriminadas, constantes do Orçamento-Programa em vigor:

Codificação	Descrição	Fonte	Valor - R\$.
04	SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO		
04.003	Departamento de Patrimonio		
04.003.04.122.0004.2014	Serviços de Manut e Conserv de Próp Públ Mun		
67	MATERIAL DE CONSUMO	01000	39.515,34
70	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	01000	39.500,00
05	SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS		
05.001	Gabinete do Secretário		
05.001.04.123.0005.2016	Coordenação da Secretaria de Finanças		
85	OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS E CONTRIBUTIVAS	01000	20.000,00
11	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO		
11.001	Gabinete do Secretário		
11.001.12.361.0016.1009	Construção, Ampl e Reforma de Escolas Mun		
396	OBRA E INSTALAÇÕES	01000	103.109,31
TOTAL GERAL			202.124,65

Art.2º. Como recurso para a abertura do crédito previsto no artigo anterior, fica o Executivo Municipal autorizado a se utilizar da anulação parcial de dotação, em conformidade com o Art. 43, § 1º, III, da Lei Federal nº 4.320/64, a seguir:

Codificação	Descrição	Fonte	Valor - R\$.
07	SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E VIAÇÃO		
07.002	Departamento de Obras		

DIÁRIO OFICIAL CERTIFICADO DIGITALMENTE

A Prefeitura Municipal de Faxinal dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.faxinal.pr.gov.br



ÓRGÃO OFICIAL ELETRÔNICO MUNICÍPIO DE FAXINAL

Faxinal-Pr, terça-feira, 14 de outubro de 2014		De acordo com a Lei Municipal nº 1549/2012	
Ano II		Edição nº 130/2014	Pág. 3
ATOS DO PODER EXECUTIVO			

07.002.15.451.0022.1003	Obras Preliminares, Recap, Pavim e Passeios			
147	4.4.90.51.00.00	OBRAS E INSTALAÇÕES	01000	202.124,65
TOTAL GERAL				202.124,65

Art.3º- Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Edifício da Prefeitura do Município de Faxinal, aos treze dias do mês de outubro, do ano de dois mil e quatorze. (13.10.2014).

ADILSON JOSÉ SILVA LINO
Prefeito Municipal

LEI N.º 1.817

SÚMULA: Autoriza a abertura de um **Crédito Adicional Especial** no orçamento do município de Faxinal, para o exercício de 2014 e dá outras providências.

A Câmara Municipal de Faxinal, Estado do Paraná, aprovou e eu Prefeito Municipal, sanciono a seguinte:

LEI:

Art. 1º- Fica o Executivo Municipal autorizado a abrir no orçamento geral do município, para o corrente exercício financeiro, um Crédito Adicional Especial na importância de R\$. 61.846,85 (sessenta e um mil, oitocentos e quarenta e seis reais e oitenta e cinco centavos), destinado a atender despesas não constantes do orçamento programa em execução, com a seguinte classificação:

Codificação	Descrição	Fonte	Valor - R\$.
11	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO		
11.002	Departamento de Ensino Fundamental		
11.002.12.361.0016.2061	Manutenção do Ensino Fundamental		
*	3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO 31127	19.552,96
*	3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO 33127	12.293,89
*	4.4.90.52.00.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE 33127	30.000,00
TOTAL GERAL			61.846,85

Art. 2º- Como recurso para abertura do crédito previsto no artigo anterior, fica o Executivo Municipal autorizado a se utilizar:

a) Do Superávit Financeiro do Exercício de 2013, da receita orçamentária a seguir:

1.7.2.1.99.03.00.00	Transf.Rec.Prog.Esp.Apoio Fin.Educ.Infantil-CRECHE/FNDE – Fonte 33127	42.293,89
TOTAL		42.293,89

b) Do Excesso de Arrecadação do Exercício de 2014, da receita orçamentária a seguir:

1.7.2.1.99.03.00.00	Transf.Rec.Prog.Esp.Apoio Fin.Educ.Infantil-CRECHE/FNDE – Fonte 31127	19.552,96
TOTAL		19.552,96

TOTAL GERAL	61.846,85
-------------	-----------

Art. 3º- Fica incluído no Plano Plurianual/PPA e na Lei de Diretrizes Orçamentária/LDO da administração Pública do Município de Faxinal para o corrente exercício de 2014, as despesas e investimentos objeto do presente Crédito Adicional Especial.

Art. 4º- Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Edifício da Prefeitura do Município de Faxinal, aos treze dias do mês de outubro, do ano de dois mil e quatorze. (13.10.2014)

ADILSON JOSÉ SILVA LINO
Prefeito Municipal

LEI N.º 1.818

SÚMULA: Autoriza o Executivo Municipal a efetuar a abertura de Crédito Adicional Suplementar no orçamento do Município de Faxinal para o Exercício de 2014.

A CÂMARA MUNICIPAL DE FAXINAL, ESTADO DO PARANÁ, APROVOU E EU, PREFEITO MUNICIPAL, SANCIONO A SEGUINTE.

LEI:

Art.1º- Fica o Executivo autorizado a abrir no orçamento-programa do Município de Faxinal, para o exercício de 2014, um Crédito Adicional Suplementar no valor de até R\$. 200.000,00 (duzentos mil reais), destinado ao reforço das dotações orçamentárias abaixo discriminadas, constantes do Orçamento-Programa em vigor:

Codificação	Descrição	Fonte	Valor - R\$.
07	SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E VIAÇÃO		
07.002	Departamento de Obras		
07.002.15.451.0022.1015		Construção de Galerias Pluviais	
149	4.4.90.51.00.00	OBRAS E INSTALAÇÕES	01000 200.000,00
TOTAL GERAL			200.000,00

TOTAL 61.846,85

Art.2º- Como recurso para a abertura do crédito previsto no artigo anterior, fica o Executivo Municipal autorizado a se utilizar da anulação parcial de dotação, em conformidade com o Art. 43, § 1º, III, da Lei Federal nº 4.320/64, a seguir:

Codificação	Descrição	Fonte	Valor - R\$.
05	SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS		
05.004	Departamento de Tesouraria		
05.004.28.843.0038.1002	Amortização da Dívida Confessada PRINCIPAL DA DÍVIDA CONTRATUAL RESGATADO		
120	4.6.90.71.00.00		01000 200.000,00

DIÁRIO OFICIAL CERTIFICADO DIGITALMENTE

A Prefeitura Municipal de Faxinal dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.faxinal.pr.gov.br



ÓRGÃO OFICIAL ELETRÔNICO MUNICÍPIO DE FAXINAL

De acordo com a Lei Municipal nº 1549/2012		
Faxinal-Pr, terça-feira, 14 de outubro de 2014	Ano II Edição nº 130/2014	Pág. 4
ATOS DO PODER EXECUTIVO		

TOTAL 200.000,00

TOTAL GERAL	200.000,00
-------------	------------

Art.3º- Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Edifício da Prefeitura do Município de Faxinal, aos treze dias do mês de outubro, do ano de dois mil e quatorze. (13.10.2014)

ADILSON JOSÉ SILVA LINO
Prefeito Municipal



A Certificação Digital é um conjunto de tecnologias e procedimentos que visam garantir a validade de um Certificado Digital, a ICP-BRASIL é a infraestrutura Legal Brasileira para Certificação Digital, de acordo com a Medida Provisória 2200 que estabelece e normatiza estas condições.

Sendo assim, são considerados legalmente válidos, no âmbito nacional, apenas os certificados emitidos por autoridades certificadas credenciadas junto à ICP-BRASIL. Com o uso de Certificados Digitais é possível apostar assinaturas digitais em arquivos digitais e assim atribuir-lhe o status de documento válido e original também de acordo com a Lei 11.419.